



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2018.

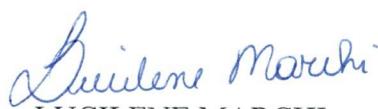
Lucilene Marchi, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Evandro Zibetti, relativas ao exercício de 2018, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmado o parecer nº 20.549 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 03 de março de 2020, Processo nº 0011850200/18-6 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 07 de agosto de 2020.

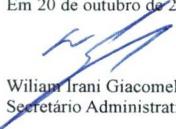
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2020.


LUCILENE MARCHI

Presidente

Registre-se e publique-se
Em 20 de outubro de 2020.


Wiliam Irani Giacomelli
Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores